

RESOLUÇÃO PLENÁRIA 001/2021

CONSIDERANDO o disposto no processo 2020/584363;

CONSIDERANDO o art. 4º, IV da lei 6.063/1997;

CONSIDERANDO o art. 29, §§ 3º e 4º da lei 6.015/1973, com redação conferida pela lei 13.484/2017;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ nº 66/2018;

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº. 6.063 de 25 de julho de 1997, combinadas com a Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de unidades desconcentradas em parceria com a ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Pará, denominada Ofício Cidadania, observada as seguintes diretrizes:

I – aprovação da minuta do termo de cooperação pela Procuradoria;
II – homologação da minuta do termo de cooperação pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º A utilização do serviço do ofício cidadania terá caráter facultativo para o usuário.

Art. 3º Não haverá repasse de recursos entre os entes parceiros.

Art. 4º É permitida a cobrança pelo serviço, a ser realizada pela ARPEN diretamente dos usuários, no valor de 15% (quinze por cento) sobre a tarifa do serviço público da Junta Comercial do Estado do Pará, valor esse que será acrescido na tabela de preços.

Art. 5º Fica acrescida na Resolução Plenário nº 011/2018 o item 24:

“24. Ofício cidadania ----- 15% sobre o preço do serviço da Junta Comercial
* Serviço facultativo, que será pago diretamente a ARPEN, conforme termo de cooperação.

Art. 6º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 27 de dezembro de 2020.



CILENE SABINO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Vogal representante da União

MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS

Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

VILSON JOÃO SCHUBER

Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Vogal da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAEPA

WILDES SILVA RAMOS

Vogal do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRC/PA

PABLO DAMASCENO REIS

Vogal do Conselho Regional de Economia do Pará – CORECON/PA

REBECA GODOI GUEDES DE OLIVEIRA

Vogal da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Pará – OAB/PA

MAURO DOS SANTOS LEÔNIDAS

Vogal do Conselho Regional de Administração do Estado do Pará – CRA/PA

ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO

Vogal da Associação Comercial do Estado do Pará – ACP/PA

ANTÔNIO FERREIRA FILHO

Vogal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Pará – FCDL/PA

RITA DE CÁSSIA ARÊAS DOS SANTOS

Vogal da Federação das Indústrias do Pará - FIEPA



JAYME JOSÉ PONTES FILHO

Vogal da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - FAM-PEP

JOAQUIM TADEU PEREIRA

Vogal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Pará – FE-COMERCIO